



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 49, de 18 de Agosto de 2017.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 04 – SECRETARIA DE FAZENDA
Sub-Unidade 00 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
2.04.00.04.123.0001.2.0023 – 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA----- R\$ 8.100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.100,00
Total da Unidade 4 ----- R\$ 8.100,00
Total Geral ----- R\$ 8.100,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 04 – SECRETARIA DE FAZENDA
Sub-Unidade 00 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
2.04.00.04.123.0001.2.0023 – 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA----- R\$ 8.100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.100,00
Total da Unidade 5 ----- R\$ 8.100,00
Total Geral ----- R\$ 8.100,00

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Agosto de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18/08/2017

Coordenador(a) de Gabinete